ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. 30$000
Por seis mezes » . . 15$000
Por trez mezes » . . 8$000
Numero avulso » $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão e Pinto Mendes.

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes » . . 16$500
Por trez mezes » . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sabbado 24 de Novembro de 1900 — NUMERO 261

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARIS, 23 de Novembro.

O general boer Paulo Kruger chegou hontem, sendo recebido no meio de grandes acclamações e ruidosas festas.

O enthusiasmo é geral.

Em frente ao consulado inglez foram erguidos milhares de morras á Inglaterra, havendo até ameaças.

Para conter o povo foi preciso energia da policia.

O consulado está sob a guarda de um piquete.

RIO DE JANEIRO, 23 de Novembro.

Seguirá amanhã para Puerto-Alonso o Dr. Eduardo Octaviano afim de tomar posse de consul do Brazil no Acre.

— Entrou hoje em discussão na Camara o projecto sobre os bancos estrangeiros no Brazil.

— O Dr. Arthur Orlando embarcou para ahi afim de tratar de uma empresa jornalistica.

RIO DE JANEIRO, 23.

O presidente do ministerio chinez envenenou-se devido a graves responsabilidades que pesam-lhe na questão da paz.

— Em Marselha foi offerecido um pomposo banquete a Kruger.

RIO DE JANEIRO, 23, (á noite).

Telegrammas procedentes de S. Petersburgo, annunciam que o imperador da Russia foi hontem á noite envenenado com estrichinina, ministrada em um punch.

Assegura-se que a autora foi uma mulher pertencente a uma sociedade anarchista.

O facto produzio agitação em toda a Europa.

O estado do Czar é gravissimo.

— Em Londres deram-se diversos casos de peste bubonica de caracter benevolo.

— A crise de carvão de pedra está n'um periodo terrivel. As grandes fabricas da Europa estão comprando esse combustivel por um preço elevadissimo.

— Hontem deu-se no Transvaal um renhido combate entre os boers e uma columna ingleza que preparava um cerco.

A columna soffreu um fogo violentissimo, sahindo por fim em retirada.

Os boers estão creando animo.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em additamento ao do dia 10 de Setembro de 1900.

N. 536—Sr. Inspector da Alfandega—Peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser entregue á Secretaria da Industria deste Estado a vaccina Terni, proveniente de Roma e remettida por intermedio do commandante do vapor *Pieloff*, pelo vosso ministro Dr. Oliveira, a pedido deste Governo.

N. 542—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Mandai entregar ao thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 38:865$574, que se destina ao pagamento das despesas do mesmo estabelecimento durante o mez de Agosto ultimo, effectuando-se essa despesa pela lei orçamentaria vigente, art. 2º § [illegible]:

N. 25	3:[illegible]$833
N. 26	4:9[illegible]6$8 8
N. 28	3:[illegible]78$666
N. 29	12:6[illegible]$[illegible]
N. 30	[illegible]:6[illegible]935$0
N. 31	2:504$152
N. 32	6:[illegible]8$[illegible]50
N. 33	414$050
N. 34	741$800
	38:8[illegible]$574

N. 541—Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser recolhida aos cofres dessa repartição, pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca, a quantia de 2:[illegible]$[illegible], correspondente á receita do mesmo estabelecimento e descontos feitos nos vencimentos de seus empregados, durante o mez de Agosto ultimo, conforme o quadro junto, a saber:

Renda	1:697$540
Sello, novos e velhos direitos .	82$[illegible]04
Monte-pio.	1[illegible]$[illegible]60
2 %	1:[illegible]8$431
	2:0[illegible]$[illegible]6[illegible]

N. 543—Sr. Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca—Accusando o recebimento de vosso officio n. [illegible], de 29 de Agosto ultimo, devolvo approvada a tabella que acompanhou ao mesmo officio, organisada para a compra de cannas fornecidas á usina dessa Escola.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 10 de Setembro de 1900.

Decreto:

O Governador do Estado, tendo em vista a representação de Amorim & Campos e outro, reclamando contra o facto de serem despojados os [illegible] de direitos, em manifesto detrimento dos seus interesses e cabedaes do Thesouro, productos como de procedencia da fabrica de oleos vegetaes, sita á rua da Aurora ns. 167 e 169, explorada pela firma Fuerstemberg, Lemos & C., com isenção constante do decreto de 15 de Junho de 1891:

Considerando que os documentos exhibidos pelos reclamantes provam que a mencionada fabrica deixou de ser explorada, desde 24 de Abril de 1895, pela referida firma Fuerstemberg, Lemos & C., por ter esta então sido dissolvida, com a retirada do socio Dr. Bernardo Frendenthal como se evidencia da certidão passada pela Junta Commercial em 4 de Agosto proximo findo, e mais que em 4 de Junho, ainda do anno de 1895, falleceu um outro socio, Carlos Pinto de Lemos—como se verifica da certidão passada pelo administrador do Cemiterio Publico de Santo Amaro;

Considerando que o decreto de 15 de Junho de 1891 não concedeu isenção de direitos aos productos da fabrica em questão, quaesquer que fossem os seus proprietarios, e sim á firma Fuerstemberg, Lemos & C., que a explorava;

Considerando que só agora verifica o Governo o desapparecimento da personalidade juridica concessionaria da isenção,

Resolve declarar sem effeito e ser o decreto de 15 de Junho de 1891 e extincta a isenção por elle concedida.

Officio:

Ao Sr. Dr. Chefe de Policia—Tendo decretado nesta data, em vista da representação que me fizeram Amorim & Campos e outro, a extincção da isenção concedida á firma Fuerstemberg, Lemos & C., pelo decreto de 15 de Junho de 1891, por se achar dita firma dissolvida desde 24 de Abril de 1895 conforme ficou provado com a certidão passada pela Junta Commercial desta cidade, declaro-vos que ficam de nenhum effeito as recommendações constantes do meu officio de 8 de Agosto findo.

— *Mutatis mutandis* ao Dr. Juiz de Direito de orphãos.

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE SETEMBRO DE 1900

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça—Transmitto-vos os requerimentos dos Juizes de Direito Bachareis Feliciano Ferreira de Albuquerque e Hercul[illegible]no de Oliveira Torres Galindo, solicitando remoção para o municipio de Floresta, afim de que a respeito me presteis a necessaria informação.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—Declaro-vos que não procedem as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 27[illegible], do 1º deste mez com as quaes vos conformastes, prestadas sobre o requerimento em que o Bacharel José Cavalcante de Albuquerque Juiz de Direito desta capital, reclama o pagamento de gratificação que lhe compete por ter estado no exercicio do cargo de Desembargador no Superior Tribunal no periodo de 24 a 26 de Março do corrente anno.

O peticionario esteve effectivamente no exercicio do referido cargo no periodo indicado, como fez certo o officio da mesma data do Presidente do Tribunal e a communicação do Desembargador Lourenço Bezerra Vieira de Mello, reassumindo o exercicio, não lhe era licito voltar a funccionar na vara de direito.

Não importa que houvessem sido pagas, e regularmente, as gratificações dos dois cargos, de desembargador e juiz de direito, referentes áquelles dias ao mesmo Desembargador e ao Juiz Municipal que substituio o peticionario, por isso que permanece o facto de ter estado este guardando o cargo de desembargador até o citado dia 26, tendo o seu poder autos sujeitos por distribuição ao seu estudo.

Todos procederam de boa fé, o que se explica pelo não funccionamento diario do Tribunal.

Assim, autoriso o pagamento ao peticionario da gratificação que reclama, correndo a despesa pela verba—Eventuaes—da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 11 DE SETEMBRO DE 1900

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 283, de 5 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2º § 1º n. 37, do orçamento vigente, a Castro Maia & C., a quantia de 11:526$581, proveniente de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Junho ultimo, conforme os documentos juntos.

— Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

— Ao Sr. Coronel commandante da brigada policial—Em resposta ao vosso officio n. 186, de 25 de Agosto findo, em que representastes sobre a necessidade de serem fornecidos 800 correiames para as praças dos batalhões de infanteria, declaro-vos que podeis fazer a acquisição dos artigos precisos para a manufactura na officina do correeiro da brigada sob vosso commando, sómente de 300.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Promotor Publico do municipio de Taquaretinga — O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, em resposta ao vosso officio de 2 do corrente, um exemplar impresso da tabella de 1 de Junho do anno proximo passado, regulando o fornecimento d'agua e luz aos quarteis e cadeias do interior.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Novembro de 1900.

Tondella Cockles & C., pedindo pagamento da quantia de 13$0[illegible], proveniente de fornecimento de artigos para a Inspectoria de Hygiene—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 22

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento da quantia de 1[illegible]$450, proveniente de objectos fornecidos para a Inspectoria de Hygiene—Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 23

Antonio Francisco de Miranda, pedindo pagamento da quantia de 1:00[illegible]$000, pelos serviços executados no Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Deferido com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Pelo porteiro,
[illegible] Menezes.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 23 de Novembro de 1900.

Tondella Cockles & C., requerendo o pagamento da factura inclusa na importancia de 408$0[illegible], proveniente de encadernações para a Secretaria da Justiça.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo o pagamento da inclusa conta, documentada sob n. 29, e na importancia de 1[illegible]$700 de passagens concedidas a bordo do seu paquete *Sinimbú* por conta do Estado.—Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

Jatdevino Francisco dos Santos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Chrispiniano Rodrigues do Nascimento, sentenciado requerendo certidão. Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito de Taquaretinga.

Vicente Ferreira de Araujo, sentenciado, pedindo certidão — Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia, o presente requerimento onde está passada a certidão.

Antonio Carneiro Gonçalves, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Timbaúba, para mandar certificar.

João Ferreira de Luna, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

José Felix Fernandes, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio da Gloria de Goytá, para mandar certificar.

Em additamento aos despachos do dia 21 de Novembro de 1900

Castro Maia & C., pedindo para que seja ordenado o seu pagamento na importancia de 4089$0, conforme a conta annexa, proveniente de diversos artigos fornecidos para a Casa de Detenção desta cidade — Informe o Sr. Dr. Director da 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Em additamento ao dia 17 de Novembro de 1900

Graciliano Francisco de Arruda Fraga, ultimamente nomeado avaliador do juizo do municipio de Iguarassú, pedindo que lhe seja concedido prazo novo para o dentro do qual possa pagar os emolumentos a que está obrigado — Providenciado.

O porteiro,
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 23 de Novembro de 1900

Francisco Dias da Costa, Maria Amelia da Costa Cardoso, Martins & Filho, José Paulino de Figueiredo. Informe a 1ª secção.

Lemos & C. 4 petições.—Informe a 3ª secção.

Manoel Ferreira da Cruz, Marcos & C. Pequeira ao Thesouro.

João Francisco Bastos de Oliveira —Declare o fim a que se destina a certidão.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

INSPECTORIA GERAL DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Despachos do dia 19 de Novembro de 1900

Samuel José Alves de Amorim, professor da cadeira estadoal da Villa de Boa Vista, communicando ter tomado posse e entrado em exercicio do respectivo cargo e Fausta Tergentina de Lima Barros professora da cadeira de ensino mixto de Gameilleira de Buique, pedindo para encaminhar ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado uma petição em que solicita mais 60 dias de prorogação da licença em cujo goso se acha.—Encaminhe-se.

Dia 20

Lassislau Nery da Costa e Silva, pretendente ao provimento do Officio de Justiça na cidade de Rio Formoso, onde reside, pedindo a nomeação de uma commissão composta do professor estadoal e mais dois cidadãos idoneos, afim de o examinar em Portuguez e Arithmetica.—Sim, de accordo com a portaria desta data.

Dia 22

Maria Francisca Bezerra Cavalcante, professora em disponibilidade, requerendo certidão.—Passe.

O porteiro,
Manoel Joaquim de Avellar.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de Novembro de 1900

Estrada de Ferro de S. Francisco, Guimarães Valente, Adolpho Castello Branco, Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva e Companhias de Seguros. —Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Rodrigues Lima & C., Castro Maia & C., Fielden Brothers. —Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Lourenço & C., Manoel Severino Pereira da Costa e Tondella Cockles & C.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Guilherme Figueira de Mendonça e Rogerio de Moura Falcão —Ao Sr. Collector do municipio de Goyanna para annotar e devolver.

Araujo & Irmão e Miguel Luiz Ferreira —A Recebedoria para annotar e devolver.

O protocolista,
Amaro A. Boudaux

Repartição Central da Policia

2ª Secção— N. 259—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 23 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Manoel Silverio de Lyra, como criminoso.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Antonio Juvenal Ferreira da Costa, por embriaguez e Affonso Cavalcante de Albuquerque, por crime de furto.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Joaquim José de Albuquerque e Francisca Isabella Guilhermina de Oliveira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio de Souza, como desordeiro e Antonio Domingos Cardoso, por offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, José Rodrigues de Senna, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, Domingos dos Santos Ramos e Antonio Bernardo, por crime de furto, Pedro José Alves, João Manoel de Oliveira, Nicoláu Ceciliano Silva e Manoel Barreto dos Santos, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do districto da Torre, Marianno Augusto Pedrosa, preso em flagrante delicto, por crime de ferimento.

— Communicou-me o subdelegado do Recife que, hontem falleceu repentinamente na rua de Domingos José Martins daquella freguezia, o patrão dos remadores Carlos Antonio do Nascimento.

O cadaver do infeliz acha-se depositado á casa de sua propria familia, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

— Hontem á noite, no logar Casa Amarella do districto do Arrayal, o individuo de nome Manoel do Rego Barros, aggredio e espancou a Manoel Cypriano do Nascimento.

O subdelegado respectivo procede as diligencias da lei, contra o delinquente que se acha preso.

— No dia 15 do corrente, em terras do engenho [illegible]ti, do municipio da Victoria, o individuo de nome José Joaquim de Santa Anna armado de faca de ponta assassinou o seu proprio cunhado Estevão Rodrigues.

O delegado respectivo procede as diligencias legaes contra o criminoso, que se acha preso.

Pela mesma autoridade me foi participado que, em data de 1[illegible] deste mez, no engenho Arandú daquella localidade, Pedro Barroso dos Santos, castigou barbaramente a seu proprio filho menor de nome João Barroso dos Santos, que veio a fallecer logo depois; o criminoso acha-se recolhido á cadeia respectiva e contra o mesmo procede de conformidade com a lei.

O delegado de policia do municipio de Jaboatão capturou e recolheu a cadeia daquella localidade o individuo de nome Vicente Pereira da Silva conhecido por «Brabo» por estar sendo processado em crime de ferimentos graves, no de Gravatá.

— Relativamente a local da «Provincia» de hoje, lavrada sobre a epigraphe Os cangaceiros, levo ao vosso conhecimento que o destacamento de Bom Jardim era composto de 10 praças e um official além dos recursos que se podiam ser fornecidos pela força estacionada em S. Vicente.

A 21 do corrente seguiram para alli mais 2 praças que com as 10 prefazem o total de 2[illegible].

Nesta data estou providenciando no sentido de serem tomadas as medidas que assegurem definitivamente a tranquillidade daquelle municipio.

Hontem o cidadão Joaquim Francisco de Albuquerque e Santiago, entrou no exercicio do cargo de subdelegado do 1º districto da Graça, na qualidade de 1º supplente.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

CONGRESSO NACIONAL

Senado

Na sessão de 31 [illegible] approvada a acta e depois de ter o Sr. Moraes Barros requerido a publicação de uma representação contra o jogo, enviada ao Congresso pela Associação dos Empregados no Commercio, não havendo sobre a mesa expediente algum para ser lido nem parecer, passou-se logo á ordem do dia.

Antes de continuar a discussão, [illegible] tem adiada, do parecer relativo ao *veto* do prefeito sobre a elevação do capital da loteria da Candelaria, foram sem debate approvadas em 3ª discussão as proposições da Camara: n. 62, [illegible] a que se refere a lei 270, de 31 de Dezembro de 1894, e n. 68 autorizando [illegible] anno de licença a [illegible] Agostinho José de Souza Lima, este ultimo em escrutinio secreto por 30 votos contra 4.

Annunciada a continuação da discussão d'aquelle parecer, teve a palavra o Sr. Barata Ribeiro, para uma explicação [illegible] Mendonça.

[illegible] *veto* [illegible] Sr. Ar[illegible] do parecer [illegible] discussão.

[illegible] por 29 votos contra 7, o [illegible] do parecer e portanto rejeitado o *veto*.

[illegible] ordem do dia de hoje foi designada para a 3ª discussão da proposição que concede um anno de licença ao 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis Theodorico Duarte Silva.

Antes de levantar a sessão o Sr. Manoel de Queiroz communicou ter recebido de uma commissão da imprensa convite dirigido ao Senado para tomar parte na manifestação que vai ser feita ao representante da Republica Argentina.

Camara dos Deputados

Sobre a acta fallaram a 31 os Srs. Neiva, Francisco Sá, Lagden, Paula Ramos, Bricio e Augusto Vasconcellos, todos criticando a resolução da mesa não admittindo certas emendas apresentadas ao orçamento da viação, por trazerem augmento de vencimentos, etc. A todos respondeu o Sr. Presidente.

Na hora do expediente fallou o Sr. Augusto Severo, tratando de informações [illegible] viação e que o *Diario do Congresso* já publicou.

A[illegible] a ordem do dia, o Sr. Presidente convidou os deputados a comparecerem á manifestação ao Sr. Gorostiaga, que os estudantes promoveram e para a qual convidaram a Camara.

Na ordem do dia continuou a 3ª discussão da reforma judiciaria, orando ainda o Sr. Galdino Loreto, que [illegible] combate por completo, pedindo a sua rejeição. O Sr. Heredia de Sá, em explicação pessoal, disse que desejava tornar publico a declaração de que é contrario ás reformas projectadas, supprimindo a autonomia do Districto Federal.

A discussão da reforma judiciaria continuará ainda hoje.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MATTO GROSSO

Datas até 12 do corrente.

No porto Murtinho, quando procurava embarcar no vapor «H[illegible]», foi morto o bacharel João Candido Gomes a tiros de rewólver que sobre elle desfechou o fazendeiro Miguel Henrique de Medeiros.

Este facto impressionou profundamente a população de Cuyabá onde a 9 chegou a noticia do crime.

A victima era sobrinho do criminoso.

O doloroso acontecimento provem de continuos abusos commettidos por aquelle bacharel, sem a menor [illegible], contra a familia e propriedade do [illegible] fazendeiro que desesperado por não poder obter garantias para impedir esses abusos, [illegible] a [illegible] o governo estadoal, [illegible] resolução.

GOYAZ

A' vista da [illegible] o [illegible] promette [illegible] para o [illegible] gão.

— A [illegible] nesta cidade, chegado da Capital Federal, os senadores federaes por este Estado, Rodrigues Jardim e Leopoldo Bulhões, trazendo este sua familia.

O senador Jardim foi aqui recebido festivamente pelos seus amigos.

RIO GRANDE DO SUL

Datas até 13 do corrente.

O general Savaget submetteu-se a inspecção de saude afim de deixar o commando do districto [illegible].

— No Tribunal do Jury da cidade do Rio Grande, foi [illegible] a 7 lida a sentença [illegible] do naval Olympio Nascimento [illegible] evadindo-se o condemnado [illegible] o seguinte.

O capitão de fragata [illegible] de Souza [illegible] de flotilha do Rio Grande, abrindo [illegible] sobre os factos occorridos no tribunal referido.

C[illegible] capitão Silva Coelho segue para o Rio de Janeiro no dia 16 do corrente.

— Seguiu para Cruz Alta, onde vae dirimir [illegible] intendente a favor do general Firmino de Paula.

O [illegible] da opposição, coronel José G[illegible] partido estabelecido [illegible] vencer o [illegible].

— C[illegible] municipaes [illegible] da reforma de constituição [illegible] serem os intendentes nomeados pelo governo e não eleitos.

— Parte no dia 14 para o Rio de Janeiro, [illegible] do ministro da viação, o fiscal do governo da União junto á Estrada de Ferro Uruguay, Dr. Lassance.

— Na madrugada de 6 do corrente, [illegible] suicidou-se, João Palmeiro, com 15 annos de idade, filho de Manoel Palmeiro empregado do Correio.

— A «Federação» e a imprensa allemã e italiana, far-se-hão representar no banquete offerecido no Rio de Janeiro, ao ministro Gorostiaga, pelo Dr. G[illegible] *O Paiz*; «Jornal do Commercio» por Gomes [illegible]; «O Correio» por [illegible] e a [illegible] por José do Patrocinio.

— Realisou-se com grande animação uma reunião da commissão central da exposição estadoal, que se abrirá a 1 de Janeiro.

— Como sempre, o partido republicano prepara grandes festas para commemorar a data de 15 de Novembro.

As principaes ruas serão brilhantemente illuminadas, e, durante as noites de 14, 15 e 16 bandas de musica tocarão em coretos especialmente construidos.

O theatro S. Pedro será adornado especialmente para a sessão solemne que se realizará a 15 e na qual [illegible] orarão os Drs. [illegible] Rocha, [illegible] Cesado e James Darcy.

Na[illegible] 14, 15 e 16 serão queimados fogos de artificio nas praças Marechal Deodoro e [illegible] havendo no dia 15 parada das forças federaes no Campo da Redempção.

Passará revista as forças o coronel Sezefredo, commandante da guarnição.

— No dia 10 do corrente inaugurou-se [illegible] trabalhos de construcção do 1º trecho da estrada de ferro de Novo Hamburgo a Taquary.

— O presidente do Estado, Dr. Borges de Medeiros, acompanhado do Dr. Julio de Castilhos visitou hontem a importante [illegible] agronomica do Estado, mostrando-se ambos satisfeitos.

— Na cidade de Pelotas foram extraordinarias as manifestações de pezar pelo fallecimento do major João Silveira, popular cidadão, philanthropo, pharmaceutico, vice-presidente do Conselho Municipal, venerável da loja «Rio Branco».

As ceremonias do enterramento foram segundo o rigoroso rito maçonico e acompanhadas de enorme multidão, sendo depositadas 73 coroas sobre o feretro.

O conselho suspendeu por esse motivo as sessões e [illegible] o expediente.

S. PAULO

Datas até 13 do corrente.

N[illegible] evitar [illegible] a prorogação do Congresso do Estado reune-se em sessão no domingo proximo 11 do corrente.

— Chegou no domingo a 10 o Dr. Bernardino de Campos, que na gare do Norte foi recebido por grande numero de amigos, representantes de varias classes e por uma banda de musica.

Falou o Dr. Leopoldo Freitas, saudando-o; e organisado, o prestito desfilou pelas ruas da cidade até sua casa, á rua S. Joaquim, sendo ahi saudado pelo Dr. Gomes Cardim.

O Dr. Bernardino agradeceu.

Não houve *marche aux flambeaux* devido á chuva.

— O presidente do Estado promulgou os decretos autorisando o governo a mandar construir um theatro, podendo para esse fim gastar até a quantia de 2.000:000$ e a subvencionar com 10:000$ cada kilometro de via-ferrea da [illegible] Dourado a Boa Esperança, e com 15:000$ cada kilometro da via ferrea de Araraquara a Ribeirãozinho.

— T. Husson, ex-official do exercito belga, correspondente da *Meuse* jornal de Liége, insultou a 12, na occasião em que sahia do edificio do Congresso, ao senador Lopes Chaves.

Preso em flagrante, declarou na policia que assim procedera por ter o senador Chaves combatido um projecto que lhe interessava.

Husson está sendo processado.

— Rememorando o anniversario do assassinato do eximio pintor Almeida Junior, em Piracicaba, houve uma romaria ao cemiterio onde está o mesmo sepultado.

Tomaram parte nessa romaria varias associações, escolas publicas e particulares e autoridades.

Sobre o tumulo foram collocadas diversas corôas.

— Vindos de Santos, chegaram a 13 esta capital varios indios guaranys, pertencentes ao aldeiamento Itariry situado proximo de Iguape.

Os mesmos indios que fizeram toda a viagem a pé, vieram pedir ao presidente do Estado providencias contra individuos que estão invadindo as suas terras.

Tambem no dia anterior á tarde chegaram, superiora das religiosas da Ordem do Monte São no Brazil, esteve com o presidente, a quem pedio auxilio para fundação de um collegio da mesma Ordem.

— Os Drs. João Mendes Junior e Azevedo Marques apresentaram ao presidente do Estado e ao secretario da justiça as bases do projecto de reforma judiciaria.

— Para Iguape seguio um reforço de 10 praças ao destacamento local, afim de evitar conflictos, que por motivos politicos alli estão imminentes.

— Está a ser inaugurada a galeria de crystal entre as ruas da Boa-Vista e Quinze de Novembro.

— O 2º delegado auxiliar remetteu ao juiz de direito do Jury o inquerito relatorio sobre os conflictos daquella cidade, indiciando os nomes das pessoas que julga culpadas nos mesmos.

Capital Federal

Datas até 11 do corrente.

Em nossa correspondencia deste mez, não recebemos as edições de 2 a 6, do *Paiz, Gazeta de Noticias e Jornal do Commercio*, e deste ultimo as de 8 a 9, 13 e 1[illegible].

E' caso de pedir uma providencia.

O Sr. presidente da Republica negou sancção á resolução do Congresso dispensando o Estado de Santa Catharina do pagamento da sua divida de 2.000:000$000 á União.

— No senado foi approvado no 10 o [illegible] o projecto da [illegible] e [illegible] ao presidente da Republica [illegible] remodelar [illegible] o Estado-maior do exercito:

Eis o projecto na integra:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam desde já abolidas as transferencias para o estado-maior do exercito dos tenentes e primeiros tenentes das tres armas combatentes.

Art. 2.º E' creado um quadro especial para os officiaes do exercito que exercem cargos vitalicios nos institutos militares de ensino.

Art. 3.º Enquanto existirem os actuaes tenentes do estado-maior de primeira classe, as vagas de capitães que se derem nos corpos do estado maior e de engenheiros, serão preenchidas por elles, continuando depois em vigor a lei n. 3.169 de 14 de Julho de 1883, na parte relativa ás transferencias de officiaes arregimentados para os citados corpos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

— Na sessão de 13 da Camara dos Srs. Deputados, o Sr. Henrique Lagden justificou o seguinte projecto:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os inferiores da armada, quando desembarcados e sem commissões perceberão além do soldo 2/3 de suas gratificações e o valor das etapas a que tem direito visto já estar esta verba consignada no orçamento.

Art. 2.º Terão para ajuda de custo quando nomeados para commissões fóra do Rio de Janeiro, 2/3 do quantitativo estabelecidos para os officiaes subalternos quando nomeados para os mesmos pontos.

Art. 3.º Terão para seus funeraes 2/3 do quantitativo destinado para o mesmo fim aos officiaes subalternos.

Art. 4.º Ser-lhes-ão extensivos os direitos consignados no decreto n. 475, de 11 de Junho de 1900.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

13 de Novembro de 1900 —*Henrique Lagden.*

— Ainda na mesma sessão do Congresso e sessão referida, o Sr. Francisco de Sá justificou a ore isenção de direitos o seguinte projecto:

« O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Ficam revogados o § 22 do art. 2º do decreto n. 3.617 de 19 de Março de 1900 e a lei n. 2.237, de 3 de Maio de 1873.

Art. 2º Accrescente-se ao § 22 daquelle mesmo artigo:

« Exceptuam-se os artigos que tiverem similares de producção nacional, nos termos do art. 433, §§ 1º e 2º da consolidação das leis das alfandegas.

Para effectividade desta restricção geral para todos os casos de isenção, o poder executivo expedirá as necessarias instrucções.

Art. 3.º Supprimam-se no art. 5.º do referido decreto n. 3.617, de 1900 os ns. 22 e 23.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario. »

— Diz a «Gazeta de Noticias» ter ouvido, que o general Bormann terá no governo do Estado do Rio, como secretario do interior e da justiça, o Sr. Dr. Martins Junior e como director da instrucção publica o Sr. Leoncio Corrêa.

— Realisou-se a manifestação promovida ao Sr. Manoel Gorostiaga, ministro argentino pela mocidade das escolas.

Ao prestito que formou-se abria a marcha um piquete de 12 praças de cavallaria fazendo a vanguarda; seguiam depois a banda de musica do corpo de infanteria da armada e um enorme grupo de estudantes das escolas militares, da escola de musica do Instituto profissional; com enorme grupo de Commissões de varias associações d'esta capital, seguidos de numerosos estudantes de todas as academias civis; uma banda de musica, dos tres batalhões de infanteria da brigada policial seguidos de uma de grandes grupos de estudantes e populares, fechando o mesmo prestito uma forte massa de povo, e muitos carros que conduziam altas personalidades d'esta capital, acompanhadas de suas familias.

O prestito desfilou por diante do hotel dos Extrangeiros, á praça José de Alencar, onde se achava o ministro Gorostiaga, que estava n'uma das janellas do edificio.

Todas as bandas executaram o hymno [illegible] belo manifestação.

Foram trocadas enthusiasticas saudações; o ministro argentino terminou as suas palavras de agradecimento:

«Bemditos sejam a esperanças que d[illegible] se[illegible], [illegible] isto, sem derramar uma só gotta de sangue.

Bemdita seja esta mocidade.»

Do hotel dos Extrangeiros, dirigio-se o Sr. Gorostiaga em carruagem para o Club Fluminense, onde se realizou o banquete que lhe offereceu a imprensa nacional, sendo seguido de enorme multidão, que não deixava de acclamal-o delirantemente.

No banquete ergueu o primeiro brinde o Sr. Alcindo Guanabara, director da «Tribuna», seguindo se-lhe o Sr. José do Patrocinio, director da «Cidade do Rio», que em nome dos jornalistas brazileiros, saudou a imprensa argentina, brindando tambem o Sr. Barbosa Lima, como representante do Congresso Nacional, o Sr. Manoel Gorostiaga.

Houve ainda outras saudações, sempre [illegible] correspondidas.

O brinde de honra foi erguido pelo ministro argentino aos presidentes Campos Salles e Julio Roca.

Quando o ministro acabou de fallar, as moças que occupavam as galerias do Casino arremeçaram-lhe flores e a orchestra executou o hymno nacional e o hymno argentino.

O Sr. Manoel Gorostiaga foi alvo de uma verdadeira apotheose.

— A Escola Polytechnica realiza tambem a 14 do corrente uma matinée em homenagem ao Dr. Manoel Gorostiaga.

A festa, que se iniciará ao meio dia com a chegada do illustre ministro argentino e do senhor presidente da Republica, constará dos discursos dos Drs. Saldanha da Gama, á Republica Argentina; Gerardo das Neves, em nome da Congregação; do alumno Arthur Moreira, ao Dr. Gorostiaga, do alumno Castro Barbosa, ao Dr. Campos Salles.

Seguir-se-ha uma visita á escola, fazendo por essa occasião o Dr. Morsi uma preleção interessante de physica.

A banda do corpo de bombeiros executará bello programma, incluindo um trecho da «Moyses», do illustre maestro Francisco Braga.

— A «Gazeta de Noticias» em edição de 8 do corrente sob titulo «O Governo e a Republica», escreveu o seguinte:

« Ao assumir hoje o governo da Republica deve ser extremamente grato ao illustre Sr. Dr. Campos Salles ter de reconhecer o modo correcto e leal por que, durante a sua curta ausencia, dirigio os negocios publicos o seu substituto legal, o illustre Sr. Dr. Rosa e Silva.

Assignalando este facto, não porque não tenhamos a mais plena e inteira confiança no criterio e nos precedentes do estadista que hoje deixa a interinidade do poder, mas porque esse facto significa um grande passo no caminho da consolidação do regimen republicano.

A muitos espiritos menos reflectidos parecia impossivel, dar-se uma substituição em que, com este regimen, não se houvessem alterações graves na politica e na administração do paiz. Era por um lado, a falta de comprehensão do mechanismo de um regimen, aliás tão simples, e por outro o desejo sempre latente de novas perturbações na marcha regular da politica e da administração, os principaes elementos com que as vesperas da viagem presidencial se construiam esses castellos de graves e importantes modificações na politica nacional.

Como esperavamos, os factos desmentiram do modo mais cabal o nenhum fundamento dessas apprehensões, talvez sinceras e desses boatos [illegible].

Durante a ausencia do Sr. presidente da Republica, nenhum facto occorreu que não se houvesse [illegible] mais perfeita normalidade. O Sr. vice-presidente da Republica deixa o poder nas mesmas condições e nas mesmas circumstancias em que o recebeu. Da sua passagem pelo governo, resultou, porém, a prova de que é possivel, sem sobresaltos na opinião nem perturbações da ordem publica ou administrativa, a execução leal e correcta o dispositivo que a Constituição estabeleceu para o caso que se acaba de dar.

Julgamos necessario accentuar bem fortemente este facto, porque, embora se tratasse de uma interinidade, antecipadamente limitada por curto espaço de tempo não faltou quem acreditasse ou muito menos quem desejasse que [illegible] servisse de degráos de ambição a para instrumento de vinganças, [illegible].

Que a isso se oppunham o caracter, o criterio e a sciencia politica do illustre Sr. vice-presidente da Republica, sabiam-no todos que têm acompanhado de perto a sua carreira de homem publico; agora tambem o fica sabendo a nação inteira.»

REVISTA DIARIA

RECENSEAMENTO DE 1900 —Tivemos hontem a honra de receber em nosso escriptorio redaccional a visita do nosso illustre collega da imprensa fluminense, Dr. Bernardo Ribeiro, que vem a nossa cidade, commissionado pelo Governo Federal, como delegado da Directoria Geral de Estatistica, em Pernambuco, afim de dirigir os trabalhos do recenseamento da população n'este Estado, trabalhos que em toda a Republica deverão completar-se no fim do corrente anno.

Em sua visita, o distincto funccionario entregou-nos os impressos que deverão ser distribuidos á população, pedindo-lhe os indispensaveis esclarecimentos para o recenseamento, fazendo-nos igualmente entrega do officio que publicamos abaixo em que nos pede o nosso concurso no intuito de facilitar lhe a missão honrosa de que em bôa hora incumbio-lhe o Governo Federal.

Esse concurso, desde logo, em quanto couber em nossos esforços, pomos a disposição do Sr. Dr. Delegado, justo como é o seu zelo em corresponder, em toda a sua extensão, á confiança que em seu merito e em seu patriotismo, deposita o Governo Federal, incumbindo-o d'essa commissão.

Sempre, pois, que se fizer precisa a nossa intervenção sobre o assumpto, interpol-a-hemos, perante a parte da população menos culta a quem se afigura de más consequencias o acto do recenseamento que é entretanto da mais alta utilidade publica.

Agradecendo aqui ao Dr. Delegado a gentileza de sua visita, publicamos em seguida o officio a que acima alludimos e que bem vale por tudo quanto, no assumpto poderiamos accrescentar de nossa parte.

« Delegacia da Directoria Geral da Estatistica n. 117

« Recife, 17 de Novembro de 1900 —*Illustrada Redacção.*—Se a Imprensa é o mais [illegible] interprete dos sentimentos populares, cabe-lhe uma missão honrosa qual a de instruir ás massas populares, tallando-lhes dos seus verdadeiros interesses, onde os seus direitos e levando-as ao comprimento de seus deveres sem o qual não é possivel reclamar pelos direitos, quiçá esquecidos ou menos prezados pelos corpos dirigentes, que tambem recebem da Imprensa util advertencia para a rigorosa observancia da sua funcção social.

« Sob estas idéas e no ensejo pela Directoria Geral de Estatistica ser delegado n'este Estado para o serviço do Recenseamento da população que de accordo com [illegible] se deve realisar a 31 de Dezembro proximo, não podia [illegible] solicitar do eximio Imprensa Pernambucana seu poderoso auxilio para conseguir [illegible] das [illegible] a repugnancia e [illegible] serviço, cuja [illegible] e não comprehendido e suppõe em preparo para fazer pesar sobre os habitantes do territorio trabalhos onerosos e vexatorios.

« Tendo iniciado, por intermedio da administração dos Correios, o grande trabalho da distribuição dos impressos necessarios ao Recenseamento pelas Commissões Censitarias dos diversos districtos municipaes do Estado, cabe-me a honra de convidar esta distincta Redacção de tão importante orgão da Imprensa Pernambucana a visitar a Delegacia da Directoria Geral de Estatistica, á rua da Imperatriz n. 1, 2º andar, afim de poder ajuizar do serviço iniciado.

« Os impressos juntos que tenho a satisfação de offerecer-vos, constituem os avulsos que serão distribuidos á população, pedindo-lhe as necessarias informações e bem assim as Instrucções Geraes por que se devem guiar aquelles a quem compete a direcção, inspecção e collecta das mesmas informações.

« Procurou a Delegacia Geral de Estatistica simplificar o mais possivel o serviço do Recenseamento de forma a poder contar com melhor exito do que têm tido, infelizmente, em nosso paiz, os diversos inqueritos estatisticos da população até agora tentados e, não obstante a exigua dotação orçamentaria, que não permittio poder dar maior gratificação do que 50$000 (cincoenta mil réis) aos agentes recenseadores, empregou toda a boa vontade para preparar os elementos materiaes de modo a exigir de cada interessado na questão o minimo de esforço possivel.

« Pelas disposições das Instrucções Geraes verá que os serviços prestados aos trabalhos do Recenseamento são reputados relevantes, devendo ser enviada ao Sr. Ministro da Industria Viação e Obras Publicas relação dos cidadãos que por esses serviços, que serão especificadamente mencionados, se tiverem recommendado á consideração do Governo Nacional. Terei a maior orgulho, pois prezo-me de pertencer tambem á Imprensa brazileira, em ver nos primeiros logares da lista os nomes dos dignos representantes da distincta Imprensa Pernambucana, dando, como lhe compete, o brilhante exemplo do seu elevado patriotismo e perfeita comprehensão dos altos interesses estaduaes e nacionaes.

A' illustrada redacção do "Diario de Pernambuco".

Bernardo Ribeiro.

×

SYLVIO ROMERO—Deu-nos hontem a honra da sua visita pessoal o eminente brazileiro cujo nome fulgura sobre estas linhas.

Autor de tantas obras que enriquecem as lettras patrias, notadamente a monumental «Historia da Litteratura Brazileira», Sylvio Romero é um dos poucos, d'entre os nossos homens de lettras, cujo nome é conhecido intensamente fóra de nossas fronteiras.

Ainda em pleno vigor da sua grande mentalidade, o eminente mestre muito certamente fará ainda para lustre do nome brazileiro e para gloria das nossas lettras.

Retribuimos d'aqui as nossas tão respeitosas quanto enthusiasticas saudações ao illustre litterato brazileiro.

×

A MAIOR PROVINCIA DA CHINA—A maior provincia da China é Szechuen, cuja area só sobe a por 74.000.000 de habitantes. Habitam em 30.000.000. A de Hanan é uma vez e meia maior que o Estado de New York e conta 22 milhões.

O Sr. Parson, que tornou-se celebre pelos seus conhecimentos do Oriente, affirma que não vale a pena os sacrificios dos Estados-Unidos para a conquista do mercado chinez.

×

DESABAMENTO—Hontem, á 1 hora da madrugada, desabou parte da coberta da estação do Varadouro, em Olinda.

Felizmente não fez victimas, devido ao adiantado da hora.

X

REPUBLICA OCCIDENTAL — Recebemos os dois primeiros opusculos publicados pelo Apostolado Positivista do Brasil sobre a guerra do Paraguay.

Esses publicações fazem parte da collecção intitulada *Republica Occidental.*

Agradecidos.

X

FESTA EM AFOGADOS—No proximo Domingo haverá em Afogados grande festa em louvor de S. Miguel.

Uma commissão de moços promoverá á tarde diversos divertimentos populares.

X

NOVOS BACHAREIS—Terminaram hontem brilhantemente os seus tirocinios academicos os illustres e intelligentes moços Francisco Accioly Rodrigues da Costa, Bernardo Gondim, José Carlos, José Moreira e Pedro Paulo dos Santos.

Aos novos bachareis desejamos muitas felicidades na vida pratica que vão iniciar.

X

PAPELARIA PERNAMBUCANA— Recebemos a seguinte communicação:

« Pernambuco, 17 de Novembro de 1900. Illms. Srs. redactores do "Diario de Pernambuco—Recife.—Tomamos a liberdade de communicar a Vs. Ss. que nesta data constituimos uma sociedade mercantil á rua Primeiro de Março n. 13 sob a razão de —Julio Novaes & C.ª— que ficará responsavel pelo activo e passivo da firma Israel R. de Araujo & C.ª que ficou extincta para todos os effeitos, com a retirada do Sr. Israel Rodrigues de Araujo.

A nova firma que se destina a commerciar com o mesmo ramo de negocio, Livraria, Papelaria, artigos para escriptorio, etc., adoptou o mesmo titulo Papelaria Pernambucana e ousa pedir a Vs. Ss. a continuação de suas presadas ordens, as quaes serão fielmente executadas com todo zelo possivel afim de satisfazer a contento os seus freguezes.

Finalisando, solicitamos o favor de tomar nota da nossa firma e certos dos obsequios que nos poderá dispensar, subscrevemo-nos com estima e consideração de Vs. Ss. criados attentos obrigados, Julio Novaes & C.ª.

×

ESCOLA DE ENGENHARIA—Resultado dos exames realisados hontem:

5º Anno—Estradas—Sulpicio Soter Cordovil, approvado plenamente; Hermilio Lydio de Oliveira, idem.

6º Anno—Architectura—Miguel Augusto de Oliveira, Anselmo de Medeiros Peretti e Domingos Acatauassú Nunes, approvados plenamente.

4º Anno—Hydraulica—Gastão de Mendonça Vasconcellos e Julio Americo de Medeiros, approvados simplesmente.

— Resultados dos exames de Desenho (1º anno):

Rodrigo Carneiro de Almeida e Rosmino Fernandes de Araujo, approvados com distincção; Antonio Praxedes Lima, Geraino Candido Ferreira, João de Barbosa Carvalho, José Gomes Carneiro Junior, Affonso Cabral Tavares de Albuquerque e Ubaldo Gomes de Mattos, approvados plenamente; Antonio de Barros Wanderley, approvado simplesmente.

×

RECLAMAÇÃO — E' preciso tomar-se uma providencia contra o constante ajuntamento de soldados na rua Bella, pois, raro é o dia em que não se dá uma scena desagradavel.

Ao digno commandante da brigada policial pedimos providencias neste sentido.

×

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 14º Antonio Coelho.

O 40º de infanteria dará a guarnição [illegible].

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Gonçalves Domingues Netto.

Uniforme n. 7.

×

SERVIÇO POLICIAL—O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição o Sr. C[illegible]

ILEGIVEL

MUTILADO

...pitão commandante do ... esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para guarda de Palacio e outro para ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Francisco Cavalcanti Tabajara.

Uniforme n. 11.

—

Diversas ordens.

A musica do 2.º batalhão tocará no domingo 25 do corrente no Lyceu de Artes e Officios, e a do 3.º na egreja do Amparo, em Olinda, no sabbado ás 4 e 1/2 horas, e no domingo ás 3 e 1/2 horas da tarde.

Seguem em diligencia para a Escada um cabo de esquadra e 5 soldados, que deverão regressar d'alli no dia 26.

Foi transferido do 1.º para o 2.º batalhão o soldado João Pereira Lopes, e d'este para aquelle Vistalino Ramos dos Santos.

Foi excluido do estado effectivo do 1.º batalhão, e entregue a justiça civil, para tratar de ferimentos, o soldado José Cordeiro.

Determinou-se que amanhã ás 11 horas do dia se apresentasse no quartel d'este commando afim de ser inspeccionado de saúde, por ter requerido engajamento o 2.º sargento Manoel Alexandre de Santa Anna.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado da n. 74—30 — loteria, extrahida no dia 23 de Novembro:

Numeros	Premios
8419	15:000$000
7[illegible]	1:000$000
[illegible]	500$000
[illegible]	200$000
1[illegible]573	200$000
[illegible]	100$000
[illegible]	100$000
[illegible]773	100$000
[illegible]043	100$000
17173	100$000

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Fernandes Coutinho, residente em Afogados, e Cecilia Soares de Carvalho residente em S. José, solteiros e naturaes da Parahyba.

Alberto Americo dos Santos e Izidia de Almeida Bastos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia do Recife.

Pedro Francisco de Souza, natural do Estado da Parahyba, solteiro, e Idalina Leitão de Vergas, viuva, natural deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Primeira publicação

Jovinia[illegible] Martins de Oliveira e Luiza Maria da Conceição, solteiros, naturaes deste Estado residentes na freguezia de Afogados.

Raul Rodrigues da Silva e Joanna Izabel da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Francelino Ignacio de Araujo e Anna Gonçalves da Silva, solteiros e residentes na Varzea.

Manoel Pacheco Guiné, viuvo, residente na freguezia da Graça, e Rosa Maria da Conceição, solteiros e residente na Boa-Vista.

Primeira publicação

Eleuterio Manoel do Nascimento, residente na freguezia de Santo Antonio, e Antonia Maria do Monte, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 22 de Dezembro de 1900.

Existiam	543
Entraram	17
Sahiram	7
Existem	553
A saber:	
Nacionaes	524
Mulheres	10
Estrangeiros	19
Mulheres	0
Total	553
Arranchados bons	492
Arranchados doentes	18
Arranchados loucos	1
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	35
Total	553
Movimento da Enfermaria	
Existiam	22
Tiveram alta	4
Tiveram baixa	0
Ficam existindo	18

NECROLOGIA

Finou-se hontem n'esta cidade o estimado moço Alvaro Dias da Silva, digno e activo auxiliar do commercio.

Pelos seus requesitos moraes, era o finado muito benquisto por quantos o conheciam.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, no Cemiterio Publico de Santo Amaro, tendo logar o sahimento, de sua residencia, á rua Imperial.

Apresentamos á digna familia, os nossos sinceros pesames.

×

Foram sepultados no dia 21 de Novembro, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas os seguintes cadaveres:

José Affonso de Azevedo Campos, Pernambuco, 76 annos, casado, S. José attestado do Dr. Correia de Sá.

Hermelinda Justina de Carvalho Gouveia, Pernambuco, 60 annos, casada, S. José, attestado do Dr. F. Guimarães.

Ignacio José da Silva Borges, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. M. Sobrinho.

José Gonçalves Filho, Portugal, 55 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Isabel Paulina da Paz, Pernambuco, 6 dias, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

José de Britto Vianna, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Barros Carneiro.

Maria Izabel da Paz, Pernambuco, 30 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria Carolina de Araujo, Pernambuco, 36 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Anna Maria da Conceição, Pernambuco, 12 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Antonio José Gonçalves, Parahyba, 24 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr João Marques.

Claudino Marques, Pernambuco, 60 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Themistocles Alves de Menezes, Pernambuco, 10 annos, Necroterio, attestado do Dr. Costa Gomes.

Manoel dos Santos, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

José Ferreira de Oliveira, Pernambuco, 10 annos, Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

Alexandrina Rosa Feitosa, Pernambuco, 16 annos, Santa Agueda, attestado do Dr M. Costa.

Joaquim Vieira, Pernambuco, 38 annos, Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

Josepha, Pernambuco, 1 anno, Necroterio, attestado do Dr. C. Gomes.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 24 annos, casada, Santa Agueda, attestado do Dr. M. Costa.

Delmira, Pernambuco, 3 mezes, Graça, attestado do Dr. Alfredo Costa.

CHRONICA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SESSÃO ORDINARIA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1900

PRESIDENTE — O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

Servindo de Secretario o amanuense Vicente Lima

As horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores em numero legal, e o Dr. ... do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Habeas-Corpus

Recursos Crimes

De Correntes — Recorrente o Juizo; recorrido José Tavares da Silva. Relator o Sr. Desembargador João Carlos. — Negou-se provimento unanimemente.

De Floresta — Recorrente o Juizo; recorrente João Rodrigues de Sá Tavares e outros. Relator o Sr. Desembargador Góes Cavalcante. — Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife — Recorrente o Juizo; recorrido Manoel das Chagas Vieira. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello. — Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de Petição

Do Recife — Aggravante G... & C; aggravada a Fazenda do Estado. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz. Adjuntos os Srs. Desembargadores. — Adiado.

Appellação Civel

Do Recife — Appellantes Manoel Neves da Fonseca & C.; appellado Nunes Fonseca & C. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz, revisores os Srs. Desembargadores João Carlos e Altino de Araujo. — Desprezaram-se os embargos contra os votos dos Srs. Desembargadores Altino de Araujo e Vieira de Mello.

Aggravo de petição

Do Recife — Aggravante Francisco de Paula Gonçalves Cascão; aggravado Pedro Gonçalves Muniz. Relator o Sr. Desembargador Altino de Araujo, adjuntos os Srs. Desembargadores Carlos Vaz e Tavares da Silva. — Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Carlos Vaz.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, as consultas de 1 ás 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, ... etc. Rua Marquez de Olinda ...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

As pessoas que padecem de depressões nervosas, aos neurasthenicos, aos estat..., recommendamos o uso da verdadeira *Neurosina Prunier*, o maravilhoso reconstituinte do systema nervoso. A *Neurosina Prunier* cujo uso póde ser continuado indefinidamente sem nenhum inconveniente, qualquer, acha-se em todas as pharmacias.

Importantissima cura!!!

Illm. Sr. Honorio do Prado. — O facto extraordinario da cura em mim produzida pela vossa maravilhosa descoberta, o xarope de *Alcatrão e Jatahy*, não deve ser desconhecido da humanidade soffredora porque muitas vezes deixou privados durante annos e annos de gozar o pão quotidiano, por causa de molestias facilmente curaveis, dependendo apenas de uma feliz inspiração.

E' o caso que desde pequena comecei a soffrer de bronchite asthmatica, aggravando-se extraordinariamente seus males em 1886, depois que tive febre amarella, ao ponto de perder completamente a voz. Ultimamente eu só conseguia dormir recostada sobre travesseiros, com accessos asthmaticos horriveis, do que deveis fazer idéa pela grande quantidade de cigarros anti-asthmaticos que comprava em vossa casa. Pois bem, garanto vos, sobre palavra de honra e juramento, se fôr preciso que estou completamente curada e com minha voz restituida, somente com seis vidros do abençoado xarope de jatahy, por vós preparado.

IRENNE MANZONI, actriz cantora.

Rua dos Arcos 5. (7)

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujo venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARÃES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

NEUROSINE PRUNIER

EU ERA ASSIM

Eu abaixo assignada, soffrendo ha quatro annos de asthma, curei-me radicalmente com o uso que fiz do xarope de *Alcatrão e Jatahy*, do Sr. Honorio do Prado.

Folgo de encontrar occasião de poder por este meio attestar mais um dos muitos prodigios devidos aos effeitos do poderoso medicamento do distincto pharmaceutico Sr. Prado, gloria da pharmacologia brazileira, pedindo desculpa se offendo a sua reconhecida modestia

Areias, 29 de Março de 1896.

AURELIA VIANNA DE OLIVEIRA MACIEL.

(Firma reconhecida sobre estampilha pelo tabellião Antonio Rodrigues de O. Maciel). (7)

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos do municipio de Catagallo, já sem gosto, sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles, ja dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal-os, e, graças a Deus. achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Souza Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mau caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, chorêa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, [illegible]zagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomacnina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa pe[illegible]iz; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n.º 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria. Horas de consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2, B. Telephone n. 190 na residencia.

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive desejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconnecida).

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivio que recebi do Peitoral de Cambara

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1896.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contém 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas:

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 8 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

[Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.]

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible]veis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Sousa Soares, esta approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1896 pela Inspectoria Geral da Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores ... e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem o o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados, a bexiga passa a ser uma doença [illegible] vulgar apresentando pequenas [illegible] que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos maravilhosos que nesta cidade e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos e então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos e apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipela como vulgarmente se diz, e necessario o uso do des[illegible] do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella.

Pedimos aos dignissimos medicos que ... fazer uso desse elixir em sua clinica ... se sujeitarem á nossa receita com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fraco que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc. Estas doses devem ser applicadas em agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacionnal Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas 5$000

Os nossos frascos são quadrados e com as gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospect...

Hon[illegible]

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

CERTOS E SEGUROS.—E' dado a todos gozar a vida, mas ... grande numero se acham privados desta felicidade por motivo de indisposição do corpo. A Emulsão de Scott traz beneficios certos e seguros como os leitores verão pela seguinte declaração do distincto medico de Petropolis, o Dr. M. R. Barradas, medico da Directoria de Hygiene do Estado do Rio de Janeiro:

«Attesto que sempre que tenho empregado a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão tenho obtido os mais satisfactorios resultados e principalmente no reconstituinte das creanças enfraquecidas.»

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO e OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel no Rio de Janeiro (Clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3

Residencia a rua da Independencia

Dr. Gerardo

Especialista do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 as 3 horas da tarde.

Residencia—a Real da Torre ... de Deus.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Ca... Mello Figueira e Paulina Maria de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira do ensino primario de São Fernando e a segunda para reger a de Cabrobó, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, contado da data do presente, para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Foz.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 16 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que do provimento dos officios de 2.º tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por interinidade, do municipio de Agua Preta, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Canêdo.

O director

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Antonio ... da Silva Vianna, nomeado por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de Sequeira em Cabrobó, e João Hermino Borges Lyra, removido desta para a de Burity, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Foz.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado que estejam em effectivo exercicio, ou em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primarios e secundarios os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser estrictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com a firma devidamente reconhecida pelo delegado do ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder ao [illegible] do professorado particular do Estado, será eleito, para representai-o no Conselho, um professor da Escola [illegible].

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou, no caso de o haver sido, fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o [illegible] do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes, nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

B[illegible] Ramos de Lima Leal.

Carlos José Dias da Silva.

João José Ribeiro.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

[illegible] Roberto Tavares do Espirito Santo.

Lourenço Guedes Alcoforado.

Francisco Cordeiro Fonseca, de Medeiros.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do S. Dr. Administrador interino desta Repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

—

Alterações a que se refere o edital supra

Cruz das Almas n. 4 A, Mathias Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 800$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada de Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito isenta, idem	120$000
Idem n. 43, Rodolpho Cavalcanti Albuquerque	300$000
Idem 45, Francisca de Paula, dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 17, A[illegible], dito 200$, idem	300$000
Idem n. [illegible], dito 20$	240$000
Idem de Casa Forte n. 7 Izabel Amalia dos Prazeres, dito 120$000, idem	[illegible]40$00
Travessa do Marquez n. 2, João Antonio Francisco Alves, dito 240$000, idem	360$000
Encanamento n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Al[illegible] Cavalcante idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	500$000
Idem [illegible], Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marquez n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	[illegible]
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	[illegible]
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$, idem	[illegible]
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	2[illegible]
Idem n. 1, o mesmo, dito 20$ idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5 o mesmo, dito 120$, idem	[illegible]
Idem n. 7 o mesmo dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 120$ idem	144$000
Idem n. 11, Francisca Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, S[illegible] Gomes de Amorim, dito 120$ idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$ idem	240$000
[illegible], Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 6, o mesmo, idem	180$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 9, Sal[illegible] Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 15, Francisco G[illegible] de Araujo, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, a mesma e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. [illegible] João Gonçalves de Souza [illegible], dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idalina Amelia dos Santos Porto, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito [illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
Estrada [illegible] A[illegible]	240$000
Idem n. 35 João [illegible]	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço [illegible] Rosa Ferreira	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
Estrada para o engenho n. 58, [illegible] Maria Annunciada de [illegible]	120$000

Recebedoria Estadual, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,

Alfredo Gibson

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José, houve as seguintes alterações. Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,

Isidoro Ferreira.

—

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	443$000
Rua do Padre Nobrega n. 64	1078$000
Travessa do Peixoto n. 10	1449$000
Travessa do Peixoto n. 12	1449$000
Travessa do Peixoto n. 14	1449$000
Manoel Fernandes Velloso rua do Nogueira n. 8	320$000
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	8
Rua do Nogueira n. 24	330$000
Rua do Nogueira n. 45	440$000
Rua do Nogueira n. 47	440$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	380$000
Rua do Nogueira n. 39	380$000
Rua do Nogueira n. 50	273$000
Rua do Nogueira n. 47	380$000
Rua do Nogueira n. 4	189$000
Santa Rita n. 38	380$000
Santa Rita n. 56	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	380$000
Rua Antonio Henrique n. 4	14[illegible]$000
Rua Antonio Henrique n. 6	380$000
Rua Antonio Henrique n. 8	380$000
Rua Antonio Henrique n. 3	380$000
Rua Antonio Henrique n. 5	380$000
Rua Antonio Henrique n. 9	260$000
Rua [illegible] Dias n. 10	[illegible]
Rua Oriente e Nove n. 14	36$00
Travessa do Gaz n. 10	200$000
Travessa do Gaz n. 28	200$000
Rua Luiz de Mendonça n. 30	200$000
Travessa de S. José n. 9	320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	200$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	26$00 0
Becco do Caldeireiro n. 8	132$0
Rua do Peres n. 11	320 000
Rua Fernandes Vieira, rua Santa Cecilia n. 13	440$000
Rua [illegible] n. 43	440$00
Rua 24 de Maio n. 47	3 0[illegible]0 0
Rua do Padre Floriano n. 3	400$00
Rua do Padre Floriano n. 55	380$000
Rua do Padre Floriano n. 32	380$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	220$000
Rua do Padre Muniz n. 12	208$000
Rua Frei Henrique n. 14	260$0
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	20[illegible]$0 0
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camarão n. 9[illegible] 92	66$ 00
Coronel Sussuana n. 5	250$0
Coronel Sussuana n. 23	320$000
Coronel Sussuana n. 99	340$00
Vidal de Negreiros n. 30	340$ 0
Vidal de Negreiros n. 75	540$ 00
Vidal de Negreiros n. 80	60$0
Vidal de Negreiros n. 82	57[illegible]$00
Vidal de Negreiros n. 42	380$000
Vidal de Negreiros n. 59	165$000
Vidal de Negreiros n. 77	380 000
Vidal de Negreiros n. 127	510$000
Vidal de Negreiros n. 129	510$000
Rua d'Assumpção n. 18	560$000
Rua d'Assumpção n. 20	500$000
Rua d'Assumpção n. 32	410$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 10	44 $00
Rua d'Assumpção n. 48	390$00
Rua d'Assumpção n. 62	380$00
Thomaz Comber, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	40 $00
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa sob o n. 10 fechada pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	500$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 326 A	240$000
Rua Coronel Sussuana n. 286	1:200$000
Rua Lomas Valentinas n. 100	800$000
Rua S. João n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	720$000
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 225	300$000
Rua Oitenta e nove n. 154	30 $000
Rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa do Bandeira n. 26	144$000
Travessa do Bandeira n. 28	144$000
Travessa do Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Martins n. 6	120$000
Travessa do Martins n. 8	120$000
Travessa do Martins n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	
Rua Santa Cecilia n. 9	280$000
Rua Santa Cecilia n. 15	280$000
Rua Santa Cecilia n. 19	280$000
Rua Santa Cecilia n. 51	300$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina	120$000
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	380$000
Rua Oitenta e nove n. 44	650$000
Rua Vidal de Negreiros n. [illegible]	[illegible]
[illegible] rua Padre Nobrega n. [illegible]	443$[illegible]0
Rua [illegible] n. 40	[illegible]
Rua [illegible] Nogueira n. 42	44[illegible]00
Rua [illegible] Nogueira n. 4[illegible]	[illegible]
Rua Marquez do Herval n. 158	[illegible]0
Rua Marquez do Herval n. 5[illegible] B	6[illegible]3.000
Rua Marquez do Herval n. 153	96$000
[illegible]	[illegible]
[illegible] n. 65	[illegible]
N[illegible] G[illegible] Alves Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 106	[illegible]$000
José Anacleto do Nascimento, travessa do Peixoto n. 31	[illegible]$000
Travessa do Peixoto n. 3[illegible]	4[illegible]$000
Travessa do Peixoto n. 35	4[illegible]$0 0
Rua Domingos Theotonio n. 7	510$00[illegible]
Rua Padre Muniz n. 56	690 $0 0
Rua Velha de Santa Rita n. 8	360$000
Largo do Mercado n. 11	350$000
Thomaz Comber, rua 24 de Maio (outrora dos cascos) n. 52	500$000
Rua 21 de Maio (outrora dos cascos) n. 54	600$000
Rua 24 de Maio (outrora dos cascos) n. 56	40[illegible]$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	35[illegible]$000
Rua Marquez do Herval n. 243	3[illegible]$000
Rua Marquez do Herval n. 245	3[illegible]$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	38[illegible]
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	3[illegible] 00
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	383$0 0
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	38[illegible]$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	444$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 L	444$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	204$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	203$000
Travessa do Ramos n. 4	203$000
Travessa do Ramos n. 34	203$000
Travessa do Ramos n. 36	20[illegible] 0
Travessa do Ramos n. 38	203$000
Travessa do Ramos n. 40	2[illegible]0
Travessa do Ramos n. 42	203$000
Travessa do Ramos n. 44	20[illegible]0
Travessa do Ramos n. 46	203$000
Travessa do Ramos n. 48	203$000
Travessa do Ramos n. 50	203$000
Travessa do Ramos n. 52	203$000
Travessa do Ramos n. 54	203$000
Travessa do Ramos n. 56	203$000
Travessa do Ramos n. 58	203$000
Travessa do Ramos n. 60	203$000
Travessa do Ramos n. 62	203$000
Rua do Jardim n. 44	683$000
Rua Santa Rita n. 10	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	144$000
Travessa do Peixoto n. 18	323$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$000
Travessa do Peixoto n. 21	203$000
Travessa do Peixoto n. 33	203$000
Travessa do Peixoto n. 35	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 42	203$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	203$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	203$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	72$000
Travessa do Peixoto n. 66	96$000
Travessa do Peixoto n. 70	203$000
Travessa do Peixoto n. 72	203$000
Travessa do Peixoto n. 74	203$000
Travessa do Peixoto n. 76	203$000
Rua Marquez do Herval n. 155	203$000
Rua Marquez do Herval n. 158	203$000
Rua Marquez do Herval n. 160	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	44[illegible]$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	413$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	600$000
José da Silva Moraes, Lomas Valentinas n. 86	1:000$000
Manoel Ferreira Barbosa Junior, rua Padre Muniz n. 43	1:160$000

Escripturario,

Sebastião A. do Rego Barros.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 43

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de inscripção e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar a exames seus alumnos de classes e de graus que devem apressar-se em reclamar por intermedio dos respectivos delegados do ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 17 de Novembro de 1900.

1.ª Secção — 1.ª Directoria.

EDITAL

Em observancia ao [illegible] Addicional á Constituição do Estado e ao disposto no Art. 19 da Lei n. 3[illegible]9 de 8 de Julho de 1898, faço publico de ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para o de Triumpho o bacharel Victoriano Nogueira Prata de Souza.

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos que a requererem no prazo de 30 dias, em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director

O chefe de secção

Alfredo R. dos Anjos.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Hermilla Ferreira da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira do ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario

O 1.º official

João B. Foz.

MUTILADO

ILEGIVEL

EDITAL

[illegible] Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do S[illegible] conhecimento dos interessados que, de accordo [illegible] 63 [illegible] regulamento e Codigo das disposições communs ás instituições [illegible] prorogado a partir da presente data e pelo prazo de [illegible] da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga [illegible] [illegible]ção, comprehendendo as seguintes materias:

P[illegible] cadeira do quarto anno—Estudo dos materiaes de [illegible] das profissões elementares [illegible] teristas. Estabilidade das c[illegible] [illegible] G[illegible] statica.

[illegible] cadeira do quinto anno—Estradas de ferro e de rodagem. Po[illegible] ductos.

[illegible] cadeira do sexto anno—Architectura. Hygiene [illegible] Saneamento das cidades.

[illegible] cadeira do quinto anno—Navegação interior. Portos [illegible] Pharóes.

[illegible] cadeira do sexto anno—Machinas motrizes e operatrizes [illegible] estudo dos motores e industrias [illegible] respondentes.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 [illegible] 5 do Regulamento em vigor.

[illegible] disposições relativas as provas do concurso e seu julgamento [illegible] arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 91 a 125 do alludido R[illegible]

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco [illegible] 7 [illegible] de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se prorogado e pelo prazo de quatro mezes na secretaria da mesma Escola, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

Cadeira do 1.º anno— Geometria analytica, Calculo differencial e integral.
» » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
» » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas cinematica e dynamica applicadas.
» » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
Edital

[illegible] ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento de imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de [illegible] 1889.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que serefere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas	Ns. Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro	n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro	n. 37, Severino Galberde	120$000
Estrada do Limoeiro	n. 66, Henrique Pereira de Oliveira	360$000
Barão do Remansco	n. 1, Filhos de Tito Cavalcanti	360$000
[illegible] do Remansco	n. 2, Joaquim Francisco de Moraes [illegible] Cavalcanti	240$000
[illegible] Feitoza	n. 2, Francisco [illegible] de Mendonça	480$000
[illegible]	n. 2 B, Vicente [illegible] da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitoza	n. 1, Felippe Machado	130$000
[illegible] Feitoza	n. 1 A, Felippe Machado	120$000
[illegible] Feitoza	n. 3, Felippe Camarão	120$000
[illegible] Feitoza	n. 3 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza	n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza	n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza	n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitoza	n. 9, Henrique de Tal	300$000
Dr. Feitoza	n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitoza	n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza	sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza	sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza	sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitoza	sem numero, Belarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 16, [illegible] Gomes de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	340$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 41, Manoel Coelho C. Ramalho	300$000
Hora	n. 5, Olympia Augusta Rolsão da Fonseca	420$000
Hora	n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	1:120$000
Hora	n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
Hora	n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado	n. 2 A, José Soares Ferreira	120$000
Nunes Machado	n. 2 A, O mesmo	210$000
Coronel Apolonio	n. 1, Clotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio	n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio	n. 1, Rodolpho José da Silva	300$000
Santo Elias	n. 12 A, Joaquim da Costa P. Torres	240$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 44, Thereza Maria Macuedo	120$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitoza	n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú	n. 24, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú	n. 4, Lourenço Ribeiro de J. Oliveira	960$000
Paysandú	n. 5, José F. Xavier	96$000
Paysandú	n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú	n. 5 D, O mesmo	96$000
Paysandú	sem numero, Manoel Eusebio	120$000
Travessa Paysandú	n. 6, Manoel Eusebio Ribeiro	120$000
Travessa do Paysandú	sem numero, José Jacintho Ribeiro	96$000
Travessa do Paysandú	n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias	n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias	n. 26, José Bernardo de Figueiredo Ouctro	200$000
Visconde de Goyanna	n. 161, Bernardino Lopes Ribeiro	1:920$000
Visconde de Goyanna	n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna	n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:500$000
Visconde de Goyanna	n. 217, Celestino Carpinteiros de Souza	520$000
Visconde de Goyanna	n. 219, O mesmo	480$000
Visconde de Goyanna	ns. 9, 11, Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna	n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna	n. 15, O mesmo	480$000
Creoulas	n. 15 A, Camillia Perpetua da Silva	1:200$000
Becco da rua das Creoulas	n. 2, Antonio José Pereira Bastos	120$000
Becco da rua das Creoulas	n. 4, O mesmo	120$000
Becco do Jacintho	n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Becco do Jacintho	n. 3, O mesmo	300$000
Becco dos Pernambacanos	n. 3 A, William Kilroy Halliday	800$000
Afflictos	ns. 34, 35, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos	n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	996$000
Afflictos	n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos	n. 42, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém	n. 2, Diego Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém	n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém	n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém	n. 6, Thomaz Alves Maciel	1:200$000
Campo Grande	n. 1 A, Usina Beltrão	200$000
Campo Grande	n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande	n. 23, Usina Beltrão	200$000
Campo Grande	n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande	n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande	n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande	n. 1, O mesmo	10:000$000
Campo Grande	sem numero O mesmo	600$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Arthur da Silva Regadas	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Antonio Cabo Verde	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Germana Maria da Conceição	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Manoel Pedro Menezes d'Oliveira	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero, Christovão Vaz d'Andrade	480$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero O mesmo	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre	sem numero O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	180$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe	n. 3, Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe	n. 5, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe	n. 7, A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe	n. 9, A mesma	250$000

Recebedoria Estadoal, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,
Alfredo Gibson.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida aos Srs. Commerciantes matriculados neste districto e constantes da lista abaixo a comparecerem no dia 10 de Dezembro vindouro, ás 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º § 1. do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do Estado de 12 de Agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem dous deputados a esta Junta, os quaes têm de servir durante o quatriennio a começar no 1. de Janeiro de 1901 e terminar em 31 de Dezembro de 1904, visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Carl[illegible] de M[illegible] Rodrigues Ferreira e Commendador Cupertino de Guimarães Bastos, em 31 de Dezembro, proximo vindouro.

Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

Lista

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Bastos.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Ant[illegible] José [illegible]eira.
A[illegible] Machado P[illegible] Vianna J[illegible]
[illegible] Beltrão.
Antonio [illegible]
[illegible] Guimarães
Antonio [illegible] Oliveira Mello.
A[illegible] Machado.
A[illegible] Xavier Bezerra.
A[illegible] Joaquim Gonçalves Fraga.
A[illegible] José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
A[illegible] Teixeira.
Antonio Duarte Figueiredo.
A[illegible] Valentino da Silveira.
Antonio Barros Coutinho.
Antonio Francisco Araujo.
Antonio José da Costa.
Antonio Dias Fernandes.
Adolpho Francisco Lavra.
Adolpho de Castro e Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Affonso Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Lemos.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Botelho de Andrade.
Carlos Sinden.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto da Freitas.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Eneas Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apolonio Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Francelino Rodrigues de Moura.
Feliz Pereira e Souza.
Feliz de Moraes Bandeira.
Fortunato José Soares do Amaral.
Graciliano dos Santos Vital.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Gentil Ildefonso das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Herminio Egydio de Figueiredo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Maia.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barbosa.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Rufino Camaço da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares de Souza.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Alnetro Sobrinho.
José de Azevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
João Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel da Veiga Seixas.
João José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
João de Aquino Fonseca.
João Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Celestino de Holanda.
João Carlos Ayres.
João de Moura Lins.
João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
João Monthareob.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Seupa da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Seigueira.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Lauriado de Moraes Pinheiro.
[illegible] das Tres Loureiro.
Bacharel Lauriado de Moraes Pinheiro.
[illegible] Antonio de Siqueira.
[illegible] José da Silva Guimarães.
[illegible] Alfredo da Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Americo de França Pereira.
Ladislau G[illegible] do Rego.
Ladislau José Ferreira.
Leopoldo José Felipp Santiago.
Lino Leocadio Regado Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Cottago Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Nova.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcelino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Aores.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Osorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Primenio Duarte Ribeiro.
Rodolpho Canoio do Rego.
Satyro Serafim da Silva.
[illegible]elberto de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Seraphico Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista têm a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

[illegible] que o presente edital [illegible] tiverem que habilitar-se [illegible] prazo de 30 dias [illegible] de accordo com o art. 70 [illegible] 3322 de 11 de Julho de 1887 [illegible] officio de 1.º tabellião publico [illegible] escrivão do civel e commercio e crime [illegible] distribuição deste municipio de Aguas Preta [illegible] Provincial n. 1415 de 12 de Maio de 1874 [illegible] respectivo [illegible] serventuario P[illegible] Azevedo e [illegible] fazer o concurso em [illegible] tuto de officio d[illegible] Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 22 de Setembro [illegible] corrente [illegible]

Os pretendentes [illegible] serventia vitalicia [illegible] deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;
Certidão do exame de lingua portugueza e arithmetica;
Folha corrida;
[illegible]dade;

A[illegible] de capacidade physica [illegible] caso de ser menor de [illegible] satisfeito a obrigação do [illegible] n. 2.556 de 26 de Setembro de 1874;

Procuração especial se achar-se representado por procurador o mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900. Eu, Pedro Severo da Costa Leite, o escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.—Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concorrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcellino [illegible] dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.
Edital n. 46
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Thereza Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcellina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.. officiel
João B. Fox.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifico ao contractante de montagem da ponte e kilometro 10896 da estrada de Pão d'Alho, Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson, que por portaria datada de 9 do corrente lhe foi imposta a multa de 200$000, de accordo com a clausula 7.ª do contracto que firmou com esta Directoria, em vista de morosidade no proseguimento dos serviços respectivos [illegible] perda de tempo seja [illegible] recolhida ao Thesouro do Estado, pelo mencionado contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento de imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia á collecta dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa Vista n. 67, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	300$000
Rua da Saudade n. 4, Visconessa de Velmôr	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 85, José João do Amorim	1:300$000
Rua da Santa Cruz n. 66, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:100$000
Rua da Santa Cruz n. 63, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Bastos	1:453$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Nazaré	3:600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 175, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800,000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	833$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 e 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias	1:000$000
Rua do Paysandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:800$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão de Casa Forte	1:200$000
Rua do Bomfim n. 11, José Luiz Teixeira, casa nova	240$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	240$000
Becco do Lima n. 7, Aleyde da A. Livramento	240$000
Becco do Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua Dr. João Farias n. 1, José João de Amorim	1:163$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Maria n. 42, Maria Eelvina Wander[illegible]	1:170$000

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Rua Direita n. 23, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua Direita n. [illegible], Sydronio Ignacio de Mello	40$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 50, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 109, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 17, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 28, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	480$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
Jiquiá n. 160, Tertuliana Maria de Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	200$
Taque n. 41, João Augusto da S. Burgos	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.
Edital n. 47
Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos de Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola
Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, no [illegible] do predio n. 10, á rua [illegible] Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição para commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 2 do referido mez.

Recife, 23 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco
Aviso

Pelo presente são convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber na estação de Cinco Pontas as cautelas (*Warrants*) do seu dividendo n. 74, vencido em 30 de Junho de 1900.

Escriptorio da Superintendencia, Cabo, 22 de Novembro de 1900.

Wells Hood.
Superintendente.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Amarração
O paquete
Beberibe
Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

[illegible]amburg-Südamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O VAPOR
Petropolis

E' esperado do sul até o dia 1 de Dezembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto de abertura para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios

Borstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Alfredo S[illegible]

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n [illegible], prepara-se fiambres, bôlo inglez, bolo de chocolate, bôlo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bente pasteis de nata, bons beccados, pão-de ló torrado, boilinhos sortidos e tortinhas, [illegible] bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com dôces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O [illegible] Hemorrhoidal Brazileiro cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado ás pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

[illegible]ENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Castro Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
[illegible] de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYRO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C
44—Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)

E todas as dores de caracter rheumatico são curadas como o

ELIXIR ANTIRHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico de rheumatismo

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco
COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 23 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 7/16 por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a vista 10 5/16 e 10 1/4 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS
Assucar
PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$000	a	5$300
Crystallisado, por 15 kilos	4$[illegible]	a	[illegible]
Demerara, por 15 kilos	3$[illegible]	a	3$3[illegible]
Branco, por 15 kilos	4$[illegible]	a	4$[illegible]
Somenos, por 15 kilos	3$600	a	3$[illegible]
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$6[illegible]
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grão, de	$400	a	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO
Algodão

Não constou negocio.		
Bagas de mamôna, os 15 k.	a	3$000
Caroços de algodão cotam-se os 15 kilos	a	$800
Milho, o kilo	a	$125

Couros

Seccos salgados do norte na base de 13 k., nominal	a	1$[illegible]
Couros espichados de norte o kilo	a	1$[illegible]
Verdes nominaes	a	$[illegible]

Mel

Cota-se a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos	a	175$000
O de 40 dito	a	190$000

Aguardente

[illegible]		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	230$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
Refugo [illegible]		a	10$[illegible]
Solla o meio nominal	$[illegible]	a	1$[illegible]
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	8$000
Ho[illegible] 15 kilos [illegible]	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos [illegible]	10$000	a	18$[illegible]

Recebedoria do Estado
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	223:[illegible]
Dia 23 diversos impostos	[illegible]
Exportação	4:[illegible]
	230:215$[illegible]

Recife Drainage
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	20:318$[illegible]
Dia 23	79$[illegible]
	20:3[illegible]8$373

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 22 de Novembro	60[illegible]
Idem do dia 1 a 21	14:61[illegible]
	15:[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $600 a 1$[illegible] o kilo.
Suinos de 1$[illegible] a 1$[illegible] o kilo.
Carneiro de 1$[illegible] a 2$000 o kilo.
Farinha de $[illegible] a $900 a cuia.
Milho de $[illegible] a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia é vendida pela refeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Caxangá, 68 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Novembro

Maranhão, do norte, a 26.
[illegible], do sul, a 2[illegible].
[illegible], do sul, a 28.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

[illegible] Maranhão, a 26 as 4 horas.
[illegible] Una a 26 as 4 horas.
[illegible] Cordillera, a 28, as 12 hor.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itapuan, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Rio, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Ibiúma, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Vapor inglez Paranese, varios generos.
Vapor inglez Vinera, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Escuna ingleza Olinda, bacalhão.
Barca portugueza Por[illegible], carvão.
Barca norueguense L[illegible], carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kepha varios gener.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Lugar norueguense 17 de Maio carvão.
Lugar americano Mamie, kerosene e breu.
Lugar inglez Cluta, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar italiano Rana, xarque.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene desta Cidade etc. Attesto sob fé de meu grão que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

Dr. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,
Mococa

O Dr. Muniz Ferreira São Paulo, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparacão d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as [illegible] já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões, a medicina [illegible] ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias. — Scott & Bowne, Chimicos [illegible]

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.
St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THERÈSE

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de *Boyer*

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doctor CRONIER
ASTHMA CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curados pelos Tubos LEVASSEUR
ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

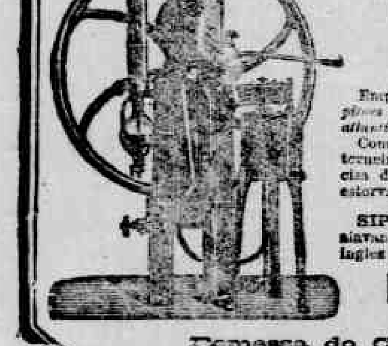

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira do acido, a separação do gaz fazer melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*

MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., page 300* — GUBLER *Comm. du Codex, page 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, page 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cª, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phªˢ.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO DA GARRAFA — Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso: LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . .	22$000
Idem para homens . . .	2[illegible]$000

Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A — Rua 1º de Março — 20 A
Telephone 158

À AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO — DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o PÓ ANTIASTHMATICO CAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. *25 annos de felizes resultados.*
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS CAMBIER
Deposito geral 208, Faubourg St-Denis, PARIS.

FERIDAS — HAMAMELIS DE BRISTOL (AVELEIRA MAGICA) — UNGUENTO - EXTRACTO ESPECIFICO PARA O RHEUMATISMO E HEMORRHOIDAS — INCHAÇÕES — CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — SALSAPARRILHA DE BRISTOL — CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES — EFFICAZ — AGRADAVEL — INFALLIVEL

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos do parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, diarrhéas, Colerina e doenças consequentes: Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel e facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas e pelas crianças de pouca idade, é um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: D'ISSUEL, [illegible] Aix-les-Bains (Saboya)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Oleo de Figado de Bacalhao [illegible]
Iodo Ferruginoso [illegible]
Quando se trata de empregar [illegible] DOENÇAS ESCROFULAS ANEMIA [illegible]
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias principaes do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85) tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6 D.). — 2º As palavras: *Breveté S. G. D. G.* et *Marque déposée en France et Etranger* 3 Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ annesso, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cº — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

XAROPE RAMI
O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos da França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o
XAROPE RAMI
QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS
Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura; ou então é necessario consultar o medico.
A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª
XAROPE RAMI

XAROPE DE GIBERT e Drageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS — VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Dr GIBERT e G. BOUTIGNY, Pharmaceutico

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE
Rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

ENXAQUECAS Curadas com uma só dose de CEREBRINE
licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomado em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. O Frasco em Paris: 5 fr.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

GELEIRA dos CHATEAUX — A MAIS PRATICA
Produz em 10 minutos 500 gr. e é Gelo ou SORVETES, com um só ingrediente.
J. SCHALLER, 127, rue Saint-Honoré, PARIS.

SANTAL SALOLÉ LACROIX
BLENNORRHAGIA GONORRHÉA Molestias da BEXIGA e dos RINS
Paris, 76, Rue du Château-d'Eau
Em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

INJECTION FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL
OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA
Professor Aggregado da Faculdade de Medicina
MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ
Medalha de Ouro — Pariz — 1893
MODELO depositado
Adoptado pelos Hospitaes de Pariz
Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções
E nas principaes CASAS

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
PRUNES D'ENTE Ameixas de conserva
J. FAU
Ameixas J. FAU

O mais precioso dos tonicos [illegible] E O DELICIOSO
VINHO DE FERRE com PEPSINA
PARIS

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS
OBREIAS — Lacre — TINTAS PRETAS e de cores — Colla-liquida a Frio — HOSTIAS
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ
E. GORLIN 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
ERNESTO PAGLIANO
Napoles, 4 [illegible]
Depositos em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS

FOLHETIM 97

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MÉROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XII

O juramento

(Continuação)

E ella accrescentou:

— Poderia pedir soccorro... Talvez alguem vis nu[illegible] me ouvisse!... Mas não tenho medo! Não o tentarei sequer!

Valentina encolheu os hombros.

— O senhor empregou bem o tempo. O que tem que seja um pouco mais cedo, ou um pouco mais tarde?

Não havia a menor colera nas suas palavras.

Jorge Dufresne pôde ver mesmo um novo sorriso nos labios da joven mas nesse sorriso havia tanto desprezo como desgosto.

E' certo que ella nunca tivera a menor inclinação para aquelle apaixonado, que nada se parecia com aquelles que, ás vezes, acariciára nos seus sonhos, heróes de romance ou gentis-homens de theatro, mas tambem nunca tivera a menor animosidade contra elle.

Procurava mesmo persuadir-se de que lhe devia alguma amizade e gratidão pelo que elle fizéra em seu favor, apezar da sua generosidade ser o resultado de um mercado que elle acabava de lhe recordar em duas palavras.

N'um instante devido a esta falta de palavra e á velhacaria com que a attrahira ao laço armado, desvaneceram-se todas as suas veleidades de reconhecimento e de dedicação.

Ella sentio um odio subito por aquelle bruto, que seria capaz de tudo n'um caso de resistencia.

O seu coração, que talvez Jorge Dufresne podesse conquistar com supplicas, meiguice e paciencia, petrificou-se para sempre.

Mas Valentina soube dissimular a sua aversão. O gesto deste homem, em quem ella esperava encontrar um amigo, bastára para a esclarecer.

Não era amor verdadeiro, terno e submisso o que elle sentia por ella.

Era uma paixão feroz, bestial, um ardor de desejos que lhe queimavam o sangue, e elle só pensava em os saciar.

Agora que ella estava presa, devia resignar-se.

Pois bem! Submetter-se-ia, mas promettia intimamente tirar a desforra.

Quando e como a obteria?

Ella nada sabia: mas era certo que vingaria em Jorge Dufresne a terrivel humilhação por que passava.

Sempre com o mesmo sorriso estampado nos labios, tirou o chapéo, que collocou sobre um pequenino movel muito garrido, em madeira côr de rosa, com dourados, e disse:

— Porque não me fallou mais cedo e porque não me confessou toda a verdade? Poderia eu suppôr que as horas lhe pareciam tão longas? Com outro qualquer, poderia eu mostrar-me cruel... mas comsigo, não tinha realmente esse direito!

E tirou uma mantilha que trazia enrolada no pescoço.

O apaixonado teve uma especie de deslumbramento.

As linhas admiraveis do peito e dos hombros desenhavam-se nitidamente sob a fazenda do corpo do vestido, ao mesmo tempo que a brancura da pelle assetinada sahia das rendas pretas que fechavam o collo.

As pequeninas e delicadas mãos da joven apoiavam-se nas costas de uma cadeira, e ella proseguia tranquillamente, mostrando os seus admiraveis dentes:

— Conversaremos durante um minuto, quer? E assente-se alli — accrescentou ella apontando para um *divan* que estava perto da sua cadeira. O senhor vê perfeitamente que não tenho a intenção de faltar ao que me obriguei. E demais, por onde e como poderia evadir-me? O senhor preparou bem as cousas para o que se póde chamar uma emboscada.

Cominado pela serenidade de Valentina e certo de attingir o seu fim, Jorge Dufresne obedeceu.

O seu olhar ardente devorava aquella belleza que nunca lhe parecêra tão maravilhosa.

Elle aspirava com delicia o perfume que exhalava do seu fato e do lenço que Valentina tinha na mão.

Ella continuou com doçura:

— O senhor quasi que me assustou ha pouco.

— Valentina!

— Na verdade, tive medo. Que violencia! Não lhe occulto que não esperava isso da sua parte! Não se ameaça... Pede-se... Supplica-se mesmo!...

Jorge ia para protestar. Ella calou-o com um gesto.

— Não lhe quero mal por isso, disse Valentina. Os homens são todos iguaes, segundo dizem. O senhor teria, certamente, feito melhor, dando tempo a que nascesse a sympathia e a que envelhecesse o nosso conhecimento.

Elle murmurou:

— Amo-a ha tantos annos!

A costureira encolheu os hombros com um movimento a que não faltava gravidade.

— Durante esses annos que lhe pareceram tão longos, a acreditar no que diz, só nos encontrámos apenas algumas horas... Não lhe agradava esperar!... Está bem. Pertence-lhe!... O senhor deu-m'o a entender, o que era desnecessario. Eu sabia-o.

O timbre da sua voz, por muito modesto que fosse, resoava aos ouvidos do marido de Suzana, como a mais deliciosa das harmonias.

Era uma vertigem.

Jorge lançou-se aos pés de Valentina, e procurou modificar a pessima impressão que lhe causára com essas supplicas confusas a que ella respondêra com um tom em que havia uma profunda ironia:

— Não supplique... E' muito tarde... Ordene!

Mas poderia elle comprehendel-a no estado febril em que se encontrava?

. . . .

Quando duas horas depois, ao dar meia noite no relogio daquella casa que lhe parecia infame, Valentina sahio afim de se dirigir á sua habitação em Batignolles, deixou Jorge Dufresne sob a impressão de uma embriaguez em que a sua razão se perdia n'uma vertigem encantadora que nunca mais deveria arrancar do seu espirito.

A costureira continuava a sorrir.

Mas este sorriso era máo e quasi venenoso — se se póde fallar de veneno a proposito do sorriso de uma rapariga idealmente bonita.

(Continúa).

Typ. do Diario.

MUTILADO

ILEGÍVEL